

# PUBLICADO

*Extrema, 26 / 07 / 2023*

**PORTARIA Nº. 2.891  
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**“Decreta extensão, ao dia anterior ou subsequente, ao feriado, e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 585/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, relacionando os feriados nacionais e municipais referentes ao ano de 2024;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de extensão, ao dia anterior ou subsequente, aos feriados que cairão na terça-feira e quinta-feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das atividades do Poder Executivo Municipal;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

## **DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica estendido, aos feriados abaixo relacionados, o dia anterior ou subsequente:

Data	Dia da semana	Feriado	Extensão de Feriado
13/02/2024	Terça-feira	Carnaval	12/02/2024 (segunda-feira)
13/02/2024	Terça-feira	Carnaval	Até as 12 horas do dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas)
30/05/2024	Quinta-feira	Corpus Christi	31/05/2024 (sexta-feira)

**Art. 2º** - As compensações dos dias descritos no artigo anterior deverão ser encaminhadas à Secretaria de Recursos Humanos com 20 (vinte) dias de antecedência à emenda do feriado.

**Parágrafo único** - O servidor que não realizar a compensação, na forma indicada pelo Secretário, terá o desconto do dia em sua folha de pagamento.

**Art. 3º** - Cada Secretaria deverá analisar a necessidade dos serviços municipais essenciais, de forma que a população esteja sempre amparada.

**Art. 4º** - Os serviços públicos essenciais à população ficarão inalterados.

**Art. 5º** - Esta Portaria estará sujeita a alteração, conforme conveniência administrativa.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**